

**MENSAGEM RETIFICATIVA**

**Ref: Projeto de Lei nº 2484/2018**

**Ass:..ALTERA OS ARTs. 1º e 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2435/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nobres Vereadores,

O Poder Executivo Municipal enviou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2484 em 29 de novembro de 2018.

Ocorre, Nobres Edis, que o referido Projeto necessita de modificação e, assim, passa a ter a seguinte redação:

**PROJETODELEINº2.484,DE29DENOVEMBRODE2018.**

**ALTERA OS ARTS. 1º E 3º E ACRESCENTAO ART. 3º A NA  
LEI Nº 2.435, DE 6 DE  
NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO  
DE CARGOS EM COMISSÃO  
JUNTO AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º.

Alterao

número da lei indicada como instituidor do cargo de Supervisor de Turismo, para

Lei nº 1.416, de 23 de setembro de 2005, da seguinte forma:

CARGO	VAGAS	LEI	VALOR
Supervisor de Turismo	uma	Lei nº 1.416, de 2005	R\$ 1.792,91

Art. 2º Altera a redação do art. 3º e acrescenta o art. 3º A junto à Lei nº 2.435, de 2018, nos seguintes termos:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação (NR)”

“Art. 3º A Restaura a vigência da Lei nº 1.615, de 14 de novembro de 2018”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Claudio MiRO Gamst Robinson**  
**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

**Sr. Presidente**

**Nobres Vereadores**

O Projeto de Lei que enviamos a esta Casa pretende corrigir o erro contido na Lei Municipal 2435/2018 onde constou, no quadro anexo, a extinção do cargo de Supervisor de Turismo criado pela Lei 1.391/2006, quando deveria constar Lei Municipal n. 1416/2005, que foi a Lei que criou o respectivo cargo e deve, por isso, ser extinta.

Também, o Artigo 3º da Lei n. 2435/2018, menciona a revogação da Lei 1615/2007, que nada tem relacionado com os cargos extintos pois o quadro anexo demonstra a Lei específica a ser revogada. A inclusão do pedido de revogação da Lei 1615/2007 foi um engano.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 29 de novembro de 2018.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**

